

Lei No. 701 de 27 de Novembro de 1998.

Aprova o Plano Plurianual para o triênio de 1999/2001.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Bom Jesus da Penha para o triênio 1999/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras despesas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º. - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da administração.

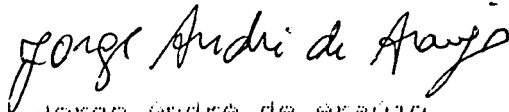
Parágrafo único: Os valores previstos no quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1998.

Artigo 3º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único: As importâncias referentes aos exercícios 1999/2001 estimadas a preço de 1998 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de Agosto de 1998.



Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal